



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 8º JEC DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 00067335220078152003

BRDESCO SEGUROS S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALCIDES EUGENIO NUNES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer.

O novo ofício foi encaminhado ao Banco, conforme aba de expediente do PJE, vejamos:

Ato de comunicação

Ofício (Outros) (11874437)

BRDESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

Representante: BRDESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

Correios (23/11/2022 15:26:27)

NELSON BARBOSA DE ARAUJO registrou ciência em 18/05/2023 12:00:00

Prazo: 10 dias

Ocorre que, ainda que expedido ofício ao gerente da instituição financeira para que efetivasse o desbloqueio, não houve resposta do mesmo, com apresentação nos autos do respectivo comprovante.

Assim, vem a Ré requerer a V. Exa., seja determinado que o banco junte aos autos o respectivo comprovante de desbloqueio. Ademais, pugna-se que na **requisição conste prazo para cumprimento da ordem judicial, sob pena de crime de desobediência, a fim de empregar plena efetividade e previsibilidade ao comando.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 23 de agosto de 2023.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477